

Notificação Inicial

Baraúna-PB, 09 de maio de 2023.

À empresa

PAULO PONTES DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.365.134/0001-02

Aos cuidados de sua representante legal,

PAULO PONTES DA SILVA

Rua Telci Teixeira de Souza,33, Monte das Oliveiras, Guarabira-PB

Em referência ao processo administrativo nº0002/2023.

ASSUNTO: Notificação acerca da instauração de processo administrativo de apuração de descumprimento contratual.

Senhor Representante,

- I. Cumprimentando-o, informo-lhe que foi instaurado o processo administrativo nº0002/2023, que tem por objeto a apuração de descumprimento contratual, em decorrência dos fatos abaixo narrados, ocorridos no bojo do Contrato nº0001/2023, que tramita nos autos do processo nº00049/2023 e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB.**; praticado por essa empresa a **PAULO PONTES DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.365.134/0001-02**, qual figura como contratada no feito referenciado.
1. Como é de seu conhecimento, a referida empresa não entregou a mercadoria solicitada no dia 03 de abril de 2023, com prazo de entrega até o dia 11 de abril de 2023, na ocasião a contratada enviou solicitação pedindo desistência do contrato, relatando que não teria como efetuar o fornecimento das mercadorias.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br/

2. Entretanto, tal conduta conflita com a previsão contratual, conforme item 3.1.1 Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; configurando, abstratamente, causa de aplicação de sanção, conforme previsão do **art.87, da Lei 8666/1993 e art. 7 da lei 10.520/2002, correspondendo à penalidade de a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a administração (Município de Baraúna/PB), pelo prazo de até dois anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração**; razão pela qual se instaurou o processo acima referenciado para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções cabíveis.
3. À vista disso, científico-lhe que é de seu direito a apresentação de manifestação, à título de defesa, no prazo de **5 dias uteis**, contados a partir da data de recebimento desta notificação. Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído; podendo ser encaminhado ao e-mail licitacaobarauna@gmail.com ou entregue no endereço rua Getúlio Vargas,15, centro, Baraúna-PB.
4. No demais, nos mantemos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

MANASSES GOMES

DANTAS:67058230463

Assinado de forma digital por

MANASSES GOMES

DANTAS:67058230463

Dados: 2023.05.09 10:33:39 -03'00'

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito